

**PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA****PODER EXECUTIVO****LEI Nº 2.535, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

Altera a denominação da rua Presidente Café Filho, que tem início na rua Raimundo Firmino de Oliveira e término na rua Sabino Valentim, por duplicidade de nomes, para JOÃO NICERAS DE MORAIS, localizada no bairro Alto de São Manoel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da rua Presidente Café Filho, que tem início na rua Raimundo Firmino de Oliveira e término na rua Sabino Valentim, por duplicidade de nomes, para JOÃO NICERAS DE MORAIS, localizada no bairro Alto de São Manoel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.536 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para a Vida.

Parágrafo único – O terreno referido no caput possui parte de uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) ou 2,00ha (dois hectares), localizada na Zona Rural de Mossoró, a 500,00m (quinhentos metros) da BR 110 Mossoró/Upa-nema, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - 400,00m, com terreno do sr. Luiz Calheiros Dantas;

Ao Sul - 400,00m com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Ao Leste - 50,00m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Lado Esquerdo - 50,0m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º destinar-se-á à construção do Centro de Triagem e Compostagem da cidade de Mossoró, ficando estabelecido o prazo de 6(seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para o início d construção da obra e de no máximo 18(dezoito) meses para o seu término, sob pena de retorno ao doador, sem qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 3º - A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva de Urbanismo e Meio Ambiente.

§1º - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para a Vida, obrigada a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto a Gerência Executiva de Urbanismo e Meio Ambiente.

§2º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para a Vida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 17 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.537 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei n. 2.489, de 27 de fevereiro de 2009, que autoriza o município a instituir projeto de incentivo ao pagamento de tributos municipais.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n. 2.489, de 27 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Participarão do sorteio os contribuintes do IPTU/TLP que se encontrem, até o dia 10 de dezembro, com sua situação regular ("em dia"), relativamente a estes tributos.

§1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se situação regular o fato de o contribuinte estar com todas as parcelas, vencidas ou vincendas até 10 de dezembro, regularmente pagas, do exercício em que se der o sorteio ou de anteriores.

§2º. Incluem-se nas parcelas de que trata o §1º os tributos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e os que estejam sob execução fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.538 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Pública de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Município de Mossoró, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar a Escola Pública de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Município de Mossoró, vinculada à Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, por intermédio da Gerência Executiva do Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º - A Escola Pública de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Município de Mossoró formará condutores nas categorias A, B e AB.

Art. 3º - Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pela Escola Pública de Condutores de Veículos Automotores do Município de Mossoró, aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - trabalhadores comprovadamente desempregados há mais de 06 (seis) meses, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

II - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

III - alunos matriculados na Rede Pública de Ensino localizada no município de Mossoró, e que comprovem bom desempenho escolar, através do comprovante de matrícula, acompanhado do histórico escolar atualizado e que se enquadre em uma das situações dos itens I ou II retro referidos.

§ 1º Os candidatos a uma vaga na referida Escola podem se inscrever mediante simples requerimento formalizado perante o órgão competente.

§ 2º Os incisos acima mencionados poderão ser verificados através de visitas de equipes da Gerência Executiva do Trânsito às residências dos candidatos à obtenção de CNH.

Art. 4º - O candidato à obtenção do benefício previsto nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos:

I - comprovar domicílio no município de Mossoró há 01 (um) ano;

II - ser penalmente imputável;

III - ser alfabetizado;

IV - possuir documento de identidade;

V - possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Parágrafo Único: VETADO

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - VETADO

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município de Mossoró, poderá celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, bem como com Instituições de Ensino, Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Organizações Não Governamentais, podendo, para tanto, utilizar recursos orçamentários próprios, de outras fontes ou oriundo de convênios específicos.

§ 2º - Pode ainda o município de Mossoró utilizar os recursos provenientes da arrecadação com multas de trânsito em conformidade com o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 7º - A Escola Pública de Trânsito tem como objetivo principal a preparação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na jurisdição do município de Mossoró, nas seguintes disciplinas:

I - Legislação de Trânsito;

II - Direção Defensiva;

III - Noções de Primeiros Socorros;

IV - Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de convívio social no trânsito

V - Noções sob funcionamento do veículo de duas ou mais rodas.

VI - Educação para segurança no trânsito.

VII - Noções de Direito Penal.

VIII - Ética e Cidadania

§ 1º - A estrutura curricular, carga horária por matéria e especificações obedecerão às normas especificadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas resoluções Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN podendo ainda ser definidas por ocasião da regulamentação dessa lei.

§ 2º - Nas Disciplinas Educação para a Segurança no Trânsito, serão acrescidas de noções de Relações Públicas e Humanas e na Direção Defensiva, o acidente de trânsito e suas consequências nas esferas administrativas, penal e cível.

Art. 8º - A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 9º - O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 10 - A Gestão da Escola Pública de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Município de Mossoró será feita pela Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, por intermédio da Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Approva o Regulamento da 60ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado – edição 2009, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da 60ª Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado – edição 2009, nos termos do texto anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.518, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Determina a elaboração de estudo para abertura de Processo Licitatório para a exploração de linhas de ônibus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Ônibus – STPPO da cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade da regularização do serviço por meio de instrumentos formal de concessão;

DECRETA:

Art. 2º - Fica a Secretária de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, através da Gerência Executiva de Trânsito, responsável pelo estudo que definirá os parâmetros técnicos necessários a elaboração do Edital de Licitação:

I – adequação, a lei federal, da legislação municipal pertinente,

II – regularização e reorganização das linhas que atualmente compõem o Sistema Público de Passageiros por Ônibus,

III – criação de novas linhas de ônibus.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação deste Decreto, para a Gerência Executiva de Trânsito, em consonância com o que prevê o art. 2º da Lei Federal nº 9074, de 7 de julho de 1995, publicar o Edital de Licitação do Sistema de Transporte Público de Passageiros por ônibus – STPPO da cidade de Mossoró.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N.º 2974/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE, matrícula n.º 11614-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no (a) U. DE SAUDE CONCHITA DA E. CIARLINI - ABOLICAO II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 25/08/2009 a 21/02/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 3031/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de

16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA AURICELIA TAVARES, matrícula n.º 9125-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no(a) CENTRO CLÍNICO - BOM JARDIM, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/09/2009 a 14/03/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 3011/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, matrícula n.º 13691-3, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/09/2009 a 28/02/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 3010/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ANTONIA MARIA FERREIRA, matrícula funcional n.º 5090-3, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 17/08/2009, conforme Benefício de Número 1493822419, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA N.º 2992/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS, matrícula funcional n.º 5027-5, GUARDA MUNICIPAL, lotado na GUARDA MUNICIPAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 13/08/2009, conforme Benefício de Número 1493822079, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2975/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora FRANCISCA CABRAL FIGUEIRA, matrícula funcional n.º 2036-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 17/08/2009, conforme Benefício de Número 1493822559, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3037/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor ANTONIO FERNANDES PIMENTA, matrícula funcional n.º 2850-3, MOTORISTA, lotado na DEPARTAMENTO DE LIMPEZA I, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 16/09/2009, conforme Benefício de Número 1493820718, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3036/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ANTONIA MARIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula funcional n.º 2283-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CAPS AD - CENTRO PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS - N BETANIA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/07/2009, conforme Benefício de Número 1493820270, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3035/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ANTONIA MARIA DANTAS FERREIRA, matrícula funcional n.º 5244-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na U. DE SAUDE DR. HELENO GURGEL - PEREIRO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 16/09/2009, conforme Benefício de Número 1493821382, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3033/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ADRIANA LUZIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula funcional n.º 9632-6, PROFESSOR - NIVEL II, lotada na COLEGIO EVANGELICO LEONCIO JOSE DE SANTANA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 19/08/2009, conforme Benefício de Número 5369866585, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3032/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora FRANCISCA GOURETH DUARTE MATIAS, matrícula funcional n.º 8164-7, SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na E. M. RAIMUNDO FERNANDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 19/08/2009, conforme Benefício de Número 1493822923, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2977/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOSILDO DA SILVA, matrícula funcional nº. 1335-8, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado – Bom Jardim, do cargo de Técnico de Raio X, do grupo ocupacional da saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3022/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9138-3, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Francisco Pereira Azevedo, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2979/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração n.º 00014/09-TRJ, extraído do Processo n.º 00064-2007-011-21-00-4 (RT), da 1ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração da servidora Maria do Rosário Fagundes da Silva, ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conferido pela Procuradoria Geral do Município, conforme Memorando n.º 010/2009-PGM/PAdm, desta data,

R E S O L V E :

REINTEGRAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO FAGUNDES DA SILVA ao cargo de Professor Nível II, Classe III, do grupo de categoria funcional “Magistério Público” desta Prefeitura, sob matrícula n.º 2020-3, lotada na Gerência Executiva da Educação, com igual remuneração que percebia na data de seu desligamento, aplicando-se os posteriores eventuais reajustes concedidos aos servidores municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2976/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de remoção do servidor abaixo qualificado, e com previsão legal do art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA, matrícula no 12228-9, ocupante do cargo de CS – CHEFE DE SETOR, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3040/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de remoção da servidora abaixo qualificada, e com previsão legal do art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora JOELMA NEGREIROS DE SOUSA, matrícula no 5539-9, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Classe II, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2978/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de remoção do servidor abaixo qualificado, e com previsão legal do art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor DAMIÃO FERNANDO DA COSTA, matrícula no 4651-3, ocupante do cargo de GARI, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Adiamento de Licitação

Pregão Presencial n.º 075/2009 – SEDETEMA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 15 de setembro de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a aquisição e instalação de 01 (um) elevador com capacidade para 06 (seis) pessoas a ser instalado no edifício onde funcionam a Controladoria Geral, Secretaria de Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria da Indústria e Comércio, e suas gerências, composto de 04 (quatro) pavimentos, será reaprazado para o dia 15 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Adiamento de Licitação

Pregão Presencial n.º 079/2009 – GEDS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 16 de setembro de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, será reaprazado para o dia 02 de outubro de 2009, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

* Adiamento de Licitação Pregão Presencial n.º 083/2009 – GEDS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 18 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Atendimento Social, será reaprazado para o dia 14 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

* Republicado por Incorreção

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 092/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 03 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 094/2009 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha GLP de 13 (treze) quilos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 08 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 095/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 08 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 096/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por

Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios CEREALIS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 097/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis FRUTAS e VERDURAS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 098/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios ENLATADOS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 099/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis LEITE e DERIVADOS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 100/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 101/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados pelos servidores que desenvolvem atividades dentro do Programa DST/AIDS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 102/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para dar continuidade ao atendimento aos usuários do Programa de Farmácia Básica. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 103/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender aos Programas: Controlados Portaria 344/98 e DST / AIDS do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 104/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para dar continuidade aos atendimentos dos Programas de Hipertensão e Diabetes do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 105/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar,

Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender ao Programa ASMA/RINITE, Medicamentos para UPAS – SAMU e Programa SAÚDE DA MULHER deste município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 106/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de outubro de 2009, às 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis - Carnes. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 107/2009 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA que compõem o serviço de saúde do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2009.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Concorrência nº 008/2009 – SEDETEMA/SESU-TRA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela portaria nº 183/2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do plano de Mobilidade Urbana de Mossoró e implantação articulada do sistema municipal de meio ambiente de Mossoró (SIMMA), e Consultoria e implantação articulada do sistema municipal de Gestão ambiental de Mossoró (SMGA). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2009.
A COMISSÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 015/2009 – SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela portaria nº 183/2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de outubro de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação modalidade Tomada de Preços do tipo Empreitada

Global por Preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção de pavimentação a paralelepípedo das ruas: Lucas Evangelista de Moraes, Amélia Marinho, Marginal da Avenida Wilson Rosado e Querumbina M. da Silva no Loteamento Cidade Nova – Bairro Nova Betânia, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h 00 min às 13h 00 min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2009.
A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 439/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), envassado 13k, destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a

inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Marta Messias de Mesquita

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 440/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de água mineral, destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.880,70
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Marta Messias de Mesquita

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 441/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.225,75
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 442/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.932,90
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 443/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios pere-

cíveis (verduras), destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.861,71
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 444/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de colchões de solteiro destinados as famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO DECORAÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.500,00
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 445/09 - GEDS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos abrigos provisórios das famílias vitimadas pelas fortes chuvas caídas na região, deixando diversas áreas alagadas e muitas dessas famílias perderam todos os seus pertences, devido à intensidade das chuvas e por residirem em localidades propícias a inundações. Conforme Decreto Municipal 3.426/09, o estado de emergência tornou-se inevitável, em virtude do número de pessoas afetadas tanto na zona urbana como na zona rural de Mossoró.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.331,35
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 470/09 - GES

OBJETO: Aquisição dos medicamentos determinados pelo Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, através de Mandados de Segurança com Pedido de Liminar e Decisões Interlocutórias, conforme descrição abaixo, em atendimento aos Processos Judiciais de nºs. 106.08.602722-5, 106.08.602420-0, 106.08.602844-1, 106.08.602458-7, 106.08.602737-3, 106.09.600343-4, 106.08.603192-3, 106.09.600802-9, 106.09.600334-5, 106.08.601707-6, 106.08.603074-9, 106.08.602630-0, 106.09.600844-4, 106.09.600728-6, 106.09.600846-0, 106.09.600845-2 e 106.09.600847-9, considerando a necessidade de atender os pacientes carentes de nosso município.

EMPRESAS:
1. E M DE A MARTINHO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.254,62
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Erykson Mayke de Amorim Martinho

2. M.A PINTO DE LIMA-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.225,82
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Fábio Pinto de Lima
3. SABINO E COSTA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.488,18
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Gilton Sabino da Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 471/09 - GES

OBJETO: Aquisição dos medicamentos determinados pelo Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, através de Mandados de Segurança com Pedido de Liminar e Decisões Interlocutórias, con-

forme descrição abaixo, em atendimento aos Processos Judiciais de nºs. 106.09.601029-5, 106.09.601011-2, 106.09.601010-4, considerando a necessidade de atender os pacientes carentes de nosso município.

EMPRESAS:
1. E M DE A MARTINHO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.466,78
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Erykson Mayke de Amorim Martinho

2. M.A PINTO DE LIMA-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.207,84
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Fábio Pinto de Lima

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 473/09 - GES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos relacionados a cirurgias oftalmológicas de retina e glaucoma, com implante de óleo de silicone + VVPP + retinopexia com introfexão escleral + endolaser, em pacientes carentes em atendimento a Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, nº 106.09.600399-0 e Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada nº 106.09.600537-2.

EMPRESA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.045,80
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pela Contratada: Francisco Tiano Vasconcelos

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 148/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: A recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco) da Avenida Alberto Maranhão e Rua Prudente de Moraes, nesta cidade.

EMPRESA: Conspafal – Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda.

PRAZO: 30 de junho de 2009 prorrogando-o para 30 de agosto de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Batista de Araújo.

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 117/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: A construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Querumbina M. da Silva no Loteamento Cidade Nova, Bairro Nova Betânia e Rua Antônio Aureliano Bezerra, Bairro Alto do Sumaré, nesta cidade.

EMPRESA: Soares & Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda.

PRAZO: 26 de agosto de 2009 prorrogando-o para 10 de outubro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 237/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: A recuperação da Lagoa do Abolição III, nesta cidade.

EMPRESA: L. T. Construções e Pavimentações Ltda.

PRAZO: 16 de agosto de 2009 prorrogando-o para 16 de outubro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Wellington Cavalcante Pinto.

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE À CONCORRENCIAL Nº 04/2008-SEDETEMA.

OBJETO: A construção de 126 (cento e vinte e seis) unidades habitacionais em diversos bairros desta cidade.

EMPRESA: Soares & Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda.

PRAZO: 21 de setembro de 2009 de 2009 prorrogando-o para 21 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R.

Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE A CONCORRENCIANº06/2008-SEDE-TEMA.

OBJETO: A construção de 100 (cem) unidades habitacionais em diversos bairros desta cidade.

EMPRESA: Soares & Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda.

PRAZO: 14 de setembro de 2009 de 2009 prorrogando-o para 14 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº019/2008-GEED.

OBJETO: A construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, Biblioteca e laboratório de Informática, na Comunidade Rural de São João da Várzea, nesta cidade.

EMPRESA: Módulo Construções e Empreendimentos Ltda.

PRAZO: 29 de julho de 2009 de 2009 prorrogando-o para 29 de outubro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Charles Jean Costa.

ADITIVO 004 PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº019/2008-GEED.

OBJETO: A construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, Biblioteca e laboratório de Informática, na Comunidade Rural de São João da Várzea, nesta cidade.

EMPRESA: Módulo Construções e Empreendimentos Ltda.

VALOR: R\$ 45.272,47.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Charles Jean Costa.

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 110/2009 - GEDS.

OBJETO: Os serviços de recuperação, conservação e adaptação de imóveis que servem para o funcionamento das Unidades de Atendimento Social, tais como: Sedes das Unidades do Conselho Tutelar e casa da Nossa Gente do Bairro Paredões, nesta cidade.

EMPRESA: R. R. Construções e Serviços Ltda.

PRAZO: 06 de agosto de 2009 prorrogando-o para 06 de outubro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Ricardo Nogueira.

ADITIVO 002 PREÇO REFERENTE AO CONVITE Nº 110/2009 - GEDS.

OBJETO: Os serviços de recuperação, conservação e adaptação de imóveis que servem para o funcionamento das Unidades de Atendimento Social, tais como: Sedes das Unidades do Conselho Tutelar e casa da Nossa Gente do Bairro Paredões, nesta cidade.

EMPRESA: R. R. Construções e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 21.632,64

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Ricardo Nogueira.

ADITIVO 001 REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 - GES.

OBJETO: A prestação de serviços consignado da locação de mão de obra com motorista profissional para desenvolver as atividades nos veículos do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para fazer o traslado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que se deslocar para hospitais e clínicas deste município.

EMPRESA: Brisa Serviços Empresariais Ltda.

VALOR: R\$ 14.358,00.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva.

ADITIVO 002 PREÇO E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 - GES.

OBJETO: A prestação de serviços consignado da locação de mão de obra com motorista profissional para desenvolver as atividades nos veículos do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para fazer o traslado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que se deslocar para hospitais e clínicas deste município.

EMPRESA: Brisa Serviços Empresariais Ltda.

VALOR: R\$ 325.256,40.

PRAZO: 01 de setembro de 2009 prorrogando para 01 de setembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 07 - SMC, em 02 de setembro de 2009.

Destitui quadro de Fiscais da Vigilância à Saúde do Município, Designa nova composição de seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 1.068/97-GP, e os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população uma adequada segurança na fiscalização de produtos, insumos, e procedimentos inerentes a oferta de bens e serviços dos diversos tipos de estabelecimentos comerciais e correla-

tos, no âmbito do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a equipe de Fiscais da Vigilância à Saúde do Município, designados pela Portaria Nº 04/2008-SMC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o quadro de Fiscais da Vigilância à Saúde do Município, designados pela Portaria Municipal Nº 04-SMC, em 25 de novembro de 2008.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, AUDITORES de Vigilância Sanitária do Município de Mossoró nas categorias profissionais a que pertencem, para atuação legal e irrestrita nos diversos tipos de estabelecimentos comerciais e correlatos, no âmbito municipal.

Parágrafo Único: Os FISCALIS relacionados a seguir são lotados na Gerência Executiva da Saúde do Município, exercendo suas funções no Departamento Municipal de Vigilância à Saúde:

SERVIDOR (A)	CAT. PROFISSIONAL	MATRÍCULA
Ana Izaura de Almeida	Enfermeira	5.751-0
Alcivan Nunes de Medeiros	Químico Industrial	12.780-9
Ana Karina Dantas dos Santos	Nutricionista	12.708-6
Allany Maria Melo de Medeiros	Veterinária	13.184-9
Cintia Aracelli Borges de Souza	Educador Físico	12.637-3
Daniela Barbosa Soares de Góis	Enfermeira	13.187-3
Edimar Teixeira Diniz Filho	Agrônomo	12.702-7
Ernani Leite de Oliveira	Biólogo	13.360-4
Ivanoska Maria de Araujo Vale	Enfermeira	13.193-8
José Elisberto Medeiros Saraiva	Biólogo	3.921-1
José Edilson de A. G. Segundo	Biólogo	12.789-2
Josélia Bandeira de M. M. Saraiva	Enfermeira	3.314-2
Kahildete Rodrigues Forte Duarte	Engenheira Química	12.779-5
Mirela Bezerra Avelino	Fisioterapeuta	12.598-9
Miguel Borges de Moraes Neto	Educador Físico	12.542-3
Maria da Salete Dantas Gurgel	Cirurgiã Dentista	6.773-7
Maria Núbia Lima de Oliveira	Farmacêutica Bioquímica	13.249-7
Keila Brandão Muniz	Cirurgiã Dentista	13.220-9
Metuzael Rômulo L. F. Bento	Técnico em Saneamento	12.647-0
Monaliza Michella Aragão de Lira	Nutricionista	13.394
Paula Sabrina Escóssia de Azevedo	Bióloga	13.233-0
Roberta Lícia Marques Pena	Farmacêutica	12.917-8
Rosanny Maria Moura Lima	Nutricionista	12.757-4
Rosineide Almeida da Silva	Nutricionista	13.401-5
Wildima Ferreira M. de Sousa	Técnica em Saneamento	13.285-3

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2009.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

60ª PROVA CICLÍSTICA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO REGULAMENTO

Art. 1º - DA PROVA

Com o objetivo de desenvolver e difundir o ciclismo em Mossoró e todo o estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura Municipal de Mossoró realizará no dia 27/09/2009, com direção da Federação Norte-riograndense de Ciclismo e supervisão da Confederação Brasileira de Ciclismo a 60ª PROVA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO DE CICLISMO, no circuito que compreende a Avenida Alberto Maranhão (saída e chega em frente ao Palácio da Resistência) e mais as Avenidas Augusto Severo, Coronel Gurgel e Rua Felipe Camarão.

Art. 2º - DAS CATEGORIAS - INSCRIÇÕES - PROVA

1 - A 60ª Prova Governador Dix-Sept Rosado terá as seguintes categorias e contará pontos para o Ranking Nacional nas Categorias Elite Masculino e Elite Feminino.

Categoria	Idade	Tempo de Prova	
ELITE	de 19 anos acima (1989, 1988...)		60 min. + 3 voltas
ELITE LOCAL	Apenas atletas de Mossoró (livre)		50 min. + 2 voltas
JUNIOR	Até 18 anos (1991, 1992...)		40 min. + 3 voltas
FEMININO	Aberta		40 min. + 2 voltas
MASTER	De 40 anos acima (1969, 1969...)		45 min. + 2 voltas

2 - Só será dada a largada em qualquer das categorias acima, se o número de inscritos for superior a 10 (dez) participantes.

3 - As inscrições serão feitas no Ginásio de Esporte Pedro Ciarlini Neto na Avenida Dix-Neuf Rosado - Centro ou através do telefone 84-3315-52-26 ou ainda através do e-mail lupercioluiz@prefeiturademossoro.com.br e/ou ciclismopotiguar@yahoo.com.br, começando a partir de 01/09/2009 e terminando às 20h00min horas do dia 26/09/2009.

4 - A taxa de inscrição para todas as categorias será de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados pela prefeita de Mossoró a instituições da cidade.

Art. 3º - DA PREMIAÇÃO:

I - CATEGORIA ELITE

1º Lugar - R\$ 4.600,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 2.300,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 1.100,00 + Troféu

4º Lugar - R\$ 600,00 + Troféu

5º Lugar - R\$ 400,00 + Troféu

II - CATEGORIA ELITE LOCAL

1º Lugar - R\$ 4.600,00 + Troféu

2º Lugar - R\$ 2.300,00 + Troféu

3º Lugar - R\$ 1.100,00 + Troféu

4º Lugar - R\$ 600,00 + Troféu

5º Lugar - R\$ 400,00 + Troféu

III - CATEGORIA ELITE FEMININO

- 1º Lugar – R\$ 2.400,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu

IV - CATEGORIA MÁSTER

- 1º Lugar – R\$ 2.800,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 800,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

V - CATEGORIA JUNIOR

- 1º Lugar – R\$ 2.800,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.400,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 800,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

1. Por medida de segurança, o pagamento da premiação poderá ser efetuado através de cheque ou depósito bancário, em até 60(sessenta dias) após a realização do evento.

2. Será proibido ao atleta subir no pódio descalço.

3. O atleta que não participar da premiação será desclassificado e não poderá recebê-la posteriormente (exceto em casos especiais previamente comunicados a direção da prova).

Art. 4º - DO ABASTECIMENTO

O abastecimento ou alimentação poderão ser fornecidos em locais demarcados pela organização da prova.

Art. 5º - DA SEGURANÇA

1 - Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso de capacetes, sapatilhas e/ou tênis, shorts e camisetas adequados, recomendando-se o uso de luvas.

2 - A bicicleta deverá ser de modelo olímpico de estrada.

Art. 6º - DOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO

Será obrigatório para todos os participantes, sem exceção, o uso dos números de identificação fornecido pela organização. Caso o atleta o perca ou o danifique, será automaticamente eliminado da competição.

Art. 7º - DA TROCA DE BICICLETA

Será permitida a troca de bicicleta em locais previamente demarcados pela organização da prova, não havendo volta neutra.

Art. 8º - DA SÚMULA E LARGADA

1 - A ficha de inscrição substituirá a súmula.

2 - A concentração dos ciclistas deverá acontecer 01 (uma) hora antes do horário previsto para a largada.

3 - A ordem de largada da prova obedecerá à programação estabelecida no congresso técnico.

Art. 9º - DA DIREÇÃO DE PROVA

A Organização Técnica da prova será coordenada pelo Colégio de Comissários da FNC e da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Art. 10º - DOS RECURSOS

1 - O Ciclista que se sentir prejudicado durante a prova, poderá apresentar recurso ao Presidente do Colégio de Comissários, através de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapasse a linha de chegada. Este recurso deverá ser por escrito, apresentada até 15 minutos após divulgação

oficial dos resultados, acompanhada de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais). O desconhecimento do regulamento não será aceito como justificativa, em hipótese alguma.

2 - Caso a reclamação seja aceita pelo Colégio de Comissários, o pagamento efetuado será devolvido.

3 - Toda e qualquer decisão será tomada pelo colégio de comissários.

Art. 11 - DAS PENALIDADES

1 - A Prefeitura Municipal de Mossoró e a Federação Norte-riograndense de Ciclismo serão rigorosas na observância do presente regulamento por todos os participantes. De forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou desportivo. Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova, patrocinadores, co-patrocinadores e autoridades policiais.

2 - As penalidades impostas pelo Colégio de Comissários, de acordo com a(s) sua(s) gravidade(s), poderão ser transferidas para o Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Ciclismo para punições dentro das regras da modalidade.

3 - Quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda a equipe, dependendo da gravidade, a critério da direção geral.

Art. 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Este regulamento técnico foi elaborado, tendo por base as normas da Confederação Brasileira de Ciclismo.

2 - Os Casos Omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da U.C.I. - União Ciclista Internacional.

Mossoró (RN), 20 de maio de 2009.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

LUPERCIO LUIZ DE AZEVEDO
Gerente da GEJEL

BRÍGIDO ALVES DA SILVA
Coordenador de Esportes da GEJEL

IPTU2009
Pague em dia e ganhe prêmios!

6 TVs LCD
1 Carro 0km
3 Motos 0km
3 Notebooks
10 Bicycles

DESCONTO DE ATÉ 55%

*Se você estava em situação regular em 28/12/2008, tem direito a um desconto de 50%, se pagar em parcela única, ou de 30%, se pagar em até 6 parcelas. Se estiver em atraso, o desconto será de 20%, no caso de pagamento em parcelas únicas. Os descontos já estão refletidos no valor.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR